



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## LEI Nº 443/2023

Dá-se o nome as seguintes ruas da comunidade de Lagoa de Pedra, Casinhas -PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

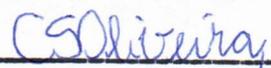
**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes ruas da comunidade de Lagoa de Pedra, de Casinhas-PE:

- I- Rua Catingueira (ao lado da entrada do Tuná, da residência nº 45 até o nº 28);
- II- Rua Vicente Pedro da Silva (ao lado do Posto de Saúde, da residência nº 01 até o nº 11);
- III- Rua Maria José Aurora do Nascimento Mariano (ao lado da residência do senhor João Mariano);
- IV- Rua Josefa Araújo Diniz (rua da Escola Municipal Luiz Ventura);
- V- Rua Margarida Maria Diniz (a estrada que dá acesso de Lagoa de Pedra a Caiana de Losa);
- VI- Avenida Luiz Urbano da Silva (a estrada que liga Lagoa de Pedra ao Sítio Junco).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
- Prefeita -

|   |
|---|
| CERTIFICO HAVER PUBLICADO <u>A Lei 443/23</u><br><u>de 26 de junho de 2023</u><br>MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE<br>AVISOS DA PREFEITURA, AOS TERMOS DO<br>ARTIGO 97 INCISO I, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO<br>ESTADUAL EM VIGOR.<br>CASINHAS <u>26</u> DE <u>06</u> DE <u>23</u><br><br>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
|---|

